



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E SALA DE VÍDEO

Local: CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi, Ouro Fino - MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

- 1- Serviços preliminares** – Instalação de placa de obra, Limpeza da camada vegetal e nivelamento do terreno e locação da obra.
- 2- Fundação** – Estacas escavadas mecanicamente sob blocos de concreto armado e vigas baldrames com concreto 25MPa.
- 3- Impermeabilização** - Até 0,50mts de vedacit e pintura asfáltica com impermeabilização polimérica sobre as vigas baldrames.
- 4- Estrutural** - Pilares e vigas em concreto armado.
- 5- Alvenaria** – Tijolos cerâmicos furados tipo baiano dimensões 19x19x39, assentados com argamassa de cal, cimento e areia.
- 6- Forro** – laje pré moldada em todas as salas.
- 7- Cobertura** – Estrutura de madeira, coberta com telhas metálicas.
- 8- Instalações elétricas** - Em fios de mesma bitola, no interior de conduítes. Luminárias em LED.
- 9-Revestimento de parede e teto**– Interna e externamente em massa fina.
- 10-Piso** – Pisos cerâmicos tipo porcelanato 60x60cm cor clara.
- 11- Esquadrias** – Portas internas de madeira, janelas em vidro e alumínio.
- 12- Limpeza** - Logo após o término da obra será efetuada a limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

Observações:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Qualquer modificação introduzida no projeto arquitetônico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A responsabilidade do CONSTRUTOR é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade o CONSTRUTOR.

Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas do CONSTRUTOR.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

O CONSTRUTOR será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições plenas de uso.

Ouro Fino, 27 de Janeiro de 2022.

William Nalini da Silva
Arquiteto e Urbanista – CAU A126494-0
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal